



- I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 9552685-01  
II - Gestor Substituto: LENIR FERREIRA FRANCO, matrícula nº 958990-2.  
III - Fiscal Titular: SANDY REIS ALMEIDA, matrícula nº 9476709-02  
IV - Fiscal Substituto: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA FERREIRA, matrícula nº 944201-4.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 27 de abril de 2022.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre.

Data de Assinatura: 26 de abril de 2022.

Assinam: **SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO** - Pela Contratante e **MARIA DO SOCORRO BANDEIRA MACOWSKI**- Pela Contratada.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela sua equipe de apoio referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2022, processo eletrônico (SEI) n.º 0305.013248.00072/2021-12, registro de preços para aquisição imediata e futura de computadores, monitores e nobreaks, para atender as evoluções tecnológicas da Defensoria Pública do Estado do Acre, em conformidade Edital e seus anexos, em favor das empresas: CORE SERVIÇOS E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 11.527.773/0001-47, que sagrou-se vencedora para os itens 01 e 02, com valor global de R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), e GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 18.476.349/0001-60, que sagrou-se vencedora para o item 03, com valor global de R\$ 64.860,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

Rio Branco-AC, 27 de abril de 2022.

**Simone Jaques de Azambuja Santiago**

Defensora Pública-Geral do Estado

### SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e empresa M S B MACOWSKI DECORAÇÕES - EIRELI.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em organização e decoração de eventos, locação de peças decorativas, montagem cenários e arranjos, com fornecimento de flores (naturais e permanentes) e serviços correlatos, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme Processo SEI nº 0305.013233.00001/2022-05.

Valor do contrato: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 17.450,00 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta reais);

Vigência: O contrato terá a vigência da data da sua assinatura e término no exercício financeiro do ano de 2022.

Programas de Trabalho: As despesas decorrentes do objeto deste Contrato ocorrerão por conta do Projeto/Atividade 03092228427530000 — Manutenção das atividades administrativas e Financeiras e 0318228427520000— Manutenção do Fundo orçamentário especial. Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 – Serviços de terceiros. Fonte: 100 (RP) e 700 (RPI).